



VÁRZEA GRANDE

SEMPRE TRABALHO

DECRETO Nº 53/97

Dispõe sobre a Abertura do Comércio aos Domingos, e dá outras providências.

JAYNE VERÍSSIMO DE CAMPOS, Prefeito Municipal de Várzea Grande, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 68, VI, da Lei Orgânica Municipal.

DECRETO

Art. 1º - Fica autorizado o Comércio Atacadista e Varejista, em geral do Município de Várzea Grande, a Abrir e Comercializar aos Domingos.

Art. 2º - O comércio autorizado no artigo anterior somente será utilizado pela empresa comercial após acordo firmado com os respectivos empregados.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pago Municipal Couto Magalhães, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, em 16 de Dezembro de 1997.

JAYNE VERÍSSIMO DE CAMPOS
Prefeito Municipal